



PROJETO DE LEI Nº 5.080/2009
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da
Fazenda Pública e dá outras providências.

EMENDA

Nº 15

Acrescente-se o Art. 37 ao PL nº 5.080, de 2009, que modifica o Art. 11 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, renumerando-se os demais artigos, com a seguinte redação:

“Art. 37. O art.11 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A penhora ou arresto de bens respeitará a ordem estabelecida no art. 655 da Lei nº 5.869, de 1973.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda preserva o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, bem como o direito ao processo judicial. O projeto de lei inova ao criar novas competências à autoridade administrativa, permitindo a constrição do patrimônio do devedor em instância administrativa.

Sala das Sessões, em ___/___/2009.

MARCIO JUNQUEIRA
PARECER
9593

EDUARDO SCIATTA DEM/PR



C7D552BB17